O REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE COMO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA





wyo gennes do foursoo de tous



LIDO EM TODO O TER ITÓRIO NACIÓNAL

CARIMBO DD AGENTE EMISSOR

F638/0186-61

BANESTADO 93.490/7875

ELITABETE AP .C. DE

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



SECRETARIA DA RECEITA FEDERA
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 773452159 20

NEUSA GOMES DA TONSECA DE SOUSA

07-12-57

0 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENVIFICAÇÃO DO PARANÁ REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ON TO SOME OF CARTEIRA DEIDENTIDADE termo.





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

#### CONTA

#### FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIE CLARINDA		RO DE	SA					MAT	0905.	9393	
ENDERECO R ISRAEL EMERENCIANO Q8 D1					— NÝ	NÚMERO Nº LADO		ADO —I	0 - N° ERENTE		
CEP - 86.930-00	0 SAC	AL _	D0 1	VAI						THE STATE OF THE S	
ROTEIRO DE L 255-14-05				DRÔME 20AA02	TRO — 238915	5-4-1	011	RES - C	OM - INC	- UTP	POP —
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA			Turbide			loro	Flúor	Coli. To	tais		
Nº Minimo de Amostras Exigidas				12	12		15	0	12		ções
Nº Amostras Realizadas			13	13	3	13	10	13		Definições no verso	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação			13	13	3	13		13		0 -	
Conclusão To	idas as ai	mostras	atendera	im a leg	islacao.						
HISTÓRICO DE P											
Ano Jan 2024 PAGO	PAGO	PAG0	PAGO	PAGU	PAGO	PAG0	PAG0	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025 PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X		N 30 M				
DESCRICAO DOS SERVICOS LÁNCADOS MULTA TAXA DE LIXO MULTA TAXA DE LIXO TAXA DE LIXO			15	0,33 0,33 16,40							
MULTA AGU DEMAIS SE		i i			1	110					3,91 8,61
FAIXAS DE CO	NSUMO		VO	LUME	- 4	VALOR		1999.		TOTAIS	FCC ITO
RES Minim De 6 a 1 De 11 a	0m3			R	ari	N	CIC	d HA	AGUA 52,33 8,11 9,03	3	ESGUTO 41,86 6,48 7,22
HISTÓRICO DE 08/24 09/ 11   16	24 10/				(43) 01/25 12			25, 84	/25.0	5/25	06/25 12
DIAS DE CONSU		LEITURA 07/20		TURAANT	TERIOR		ATUAL T	CONSUM 1		REFERÊN 07/2	
MOTIVO DA AUS	ÊNCIA DE I	LEITURA -			DIA DE CO		m3	13	VENCIME	5/08/2	025
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA AGUA 20/08/2025 69,45				ESGO	55,56		29.5	TOTA	TOTAL 154,59		
EMAIL SAN		ATENI QUITO							?		

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias. FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está guitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- #Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Mais informações para você 📑

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Página Nº REPUBLICA FEDERATIVA DO BRANCO CIVIL Talão No Parana. ESTADO DE Ivaipora COMARCA DE São João do Ivai MUNICÍPIO DE São João do Ivai DISTRITO DE Adão Matozo da Rochs Oficial Vitalicio - do Registro dvil Casamento N.9/2.316 CERTIFICO à fls. 61 V do Livro No B-8 de Registro de Casamentos hoje, o assento do casamento de TVINO VIANA DE SOU-SA/ e /NEUSA GOMES DA FONSECA/ , contraido perante o senhor -o- Juiz de Paz, cio - le as testemunhas constantes dodadão Antonio Horges Filho Ele, nascido em Fonte Alta - Distrito de Chilé - MG - aos de 1955 , profissão avrador (trinta) de janeiro neste municipio e residente em leste municipio domiciliado em -10 -- 0 filho de\_\_\_\_ .domiciliado em\_ Bilotina Ferreira e de D. e residente \_ , nascida em Estato de Minas Gerais -Aguiar e residente em \_\_\_\_ - o domiciliada em Ela, nascida em Jataizinho, dêste Estado lo lar ----(sete) - de de tembro de 1957 profissão domiciliada em niste municipio - e residente em nêste municipio aimunio Gomes de Fonseca domiciliado em nêste municipio Ponte do Parauna- MG Fonte do Parauna -MG nascida em neste municipio e residente em neste municipio domiciliada em A contraente passa a assimar-se /NEUSA GOWES DA FONSECA DE SOUSA/ Feram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nos I, III, III e IV do Código Civil. - Observações: O regimen adotado é o de /Comunhão Universal de Bens/ - o -O referido é verdade e dou fé. são João do Ivai 27 de julho de 1974 Oficial T. S. D. S/A - Ord. 415 ADÃO MAJOZO DA ROCHA

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES ER: ERAP

CR: 0394

QUADRA:

800000

LOTE:

0001

#### Outorgante(s) Cedente(S) (Vendedor)

DAVI MUSSATO, BRASILEIRO, NASCIDO EM 2/JAN/1973, CASADO EM 28/AGO/1993, SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77, AUTÔNOMO, RG N° 6.418.348-6, SSP/PR, CPF N° 904.858.669-00, E SUA ESPOSA JOANA TRINDADE DA SILVA MUSSATO, BRASILEIRA, DO LAR, RG N° 9.659.303-1, SSP/PR, CPF N° 973.269.929-91, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM SÃO JOÃO DO IVAI/PR.

#### Outorgado(s) Cessionário(s) (Comprador)

NEUSA GOMES DA FONSECA DE SOUSA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 7/DEZ/1957, CASADA EM 27/JUL/1974, SOB REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RG N° 5.508.128-0, SSP/PR, CPF N° 773.452.159-20, E SEU ESPOSO DIVINO VIANA DE SOUSA, BRASILEIRO, APOSENTADO, RG N° 5.508.124-7, SSP/PR, CPF N° 367.768.239-87, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM SÃO JOÃO DO IVAI/PR.

#### B - VALOR DA TRANSFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor da Transferência é de R\$ 23.945,30, satisfeitos da seguinte forma: R\$ 0,00 já pagos pelo(s) Outorgado(s) Cessionário(s) aos Outorgante(s) Cedente(s) e R\$ 23.945,30 pela transferência do Saldo Devedor do Contrato de Promessa de Compra e Venda, constitutivo do Direito Originário.

## C - VALOR ATUAL DA DÍVIDA - RESGATE - PRESTAÇÃO - DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES

Valor Atual da Divida-R\$ 24.033,82	Valor Atual da Dívida UPF 1234,237483	Prazo Restante 30 meses	Taxa Nominal de Juros % 6,10	Taxa Efetiva de Juros % 6,27
Valor Atual PMRF-R\$ 250,78	Valor Atual do Seguro - R\$ 36,05	Valor Atual Taxas - R\$	Valor Atual FCVS-R\$	Valor Atual Outros -R\$ 0,00
Prestação Total - R\$ Data de Vencimento 297,36 28/Dez/2006		Plano de Financiamento PES/TP	Sistema de Amortização PRICE	Mês Reajuste da Prestação JULHO

## D - ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO TÍTULO CONSTITUTIVO DO DÉBITO ORIGINÁRIO

Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº

067426B-5

Datado de: 28 de Agosto de 1987

#### E - DADOS DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

O imóvel descrito no ítem H, acha-se matriculado sob nº 2.746 do Registro de Imóveis de COMARCA DE IVAIPORÃ

### F - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A) Casa Padrão : 2-32

D) Área da Casa:

32,40 m<sup>2</sup>

B) Quadra nº: 000008

C) Lote nº: 0001

E) Área do Terreno:

228,20 m<sup>2</sup>

G - COMPOSIÇÃO DA RENDA PARA EFEITOS INDENITÁRIOS

Nome: NEUSA GOMES DA FONSECA DE SOUSA

420,00

27.64 %

R\$ R\$

F) Planta: NEY BRAGA

% %

Total R\$ 1.520,00 100,00 %

### H - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL (DE QUEM DA RUA OLHA)

Mede 11,000	metros de frente para RUA PROJETADA C
Mede 27,200	metros de lado direito para LOTE Nº 02
Mede 27,200	metros de lado esquerdo para ÁREA VERDE
Mede 11,000	metros de fundos para LOTE Nº 12

I- OBSERVAÇÕES

Transferência / CEF

momen



# CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**CR 394** 

**QUADRA N.º 08** 

LOTE N.º 01

**CONTRATO N.º 067.426-5** 

A COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113 de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ seb n.º 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba, na qualidade de Promitente Vendedora, ora representada por seus Diretores infra-assinados, o (s) Outorgante (s) Cedente (s) e o (s) Outorgado (s) Cessionário (s), qualificado (s) no item A do Quadro Demonstrativo, anexo I, deste Instrumento particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da lei n.º 4.380/64 de 21 de agosto de 1964, alterada pela lei n.º 5.019/66 de 19 de junho de 1966, tem entre si, justo e contratado a presença operação de Transferência de Promessa de Compra e Venda, mediante ás Cláusulas, Termos e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - da Transferência: O(s) Outorgante (s) Cedente (s) se declara(m) senhor(es) e legítimo(s) Promitente (s) Comprador (es) do imóvel descrito nos item F do Quadro Demonstrativo, anexo I, e assim o transfere (m) pelo valor constante do item B do mesmo quadro cujo pagamento será satisfeito na forma igualmente referida no mesmo item B. Assim, pago e satisfeito o valor da transferência, o(s) Outorgante (s) Cedente (s) da (ão) ao (s) Outorgado (s) Cessionário (s) todo direito e ação sobre o imóvel ora transferido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente Transferência de Promessa de Compra e Venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. O (s) Outorgado (s) Cessionário (s) doravante denominado (s) MUTUÁRIOS (s) declaram (m) aceitar (em) a presente Transferência de Promessa de Compra e Venda nos termos em que é efetivada, assumindo perante a COHAPAR - CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ a responsabilidade do pagamento do financiamento originariamente contraído pelo (s) Outorgante (s) Cedente (s) nos termos do contrato de Promessa de Compra e Venda mencionado no item D do Quadro Demonstrativo, anexo I, cuja cópia faz parte integrante deste Instrumento. O novo adquirente assume toda e qualquer dívida anterior existente, relativa ao imóvel porventura pendente. Parágrafo Primeiro: O(s) Outorgante(s) Cessionário (s) tem ciência e concordância que o saldo devedor ora assumido poderá sofrer recálculos, ajustes ou atualizações nas prestações mensais conforme normas do S.F.H. - Sistema Financeiro de Habitação. CLÁUSU!\_A SEGUNDA: Da anuência: A COHAPAR na qualidade de credora do (s) O(s) Outorgante(s) Cedente (s) em conformidade com o Contrato de Promessa de Compra e Venda mencionado no Item D do Quadro Demonstrativo, manifesta a sua expressa concordância com à Transferência de Promessa de Compra e Venda ora efetivada, reconhecendo o(s) Outorgado (s) Cessionário (s) seu (s) Mutuário (s) e exonerando o (s) ora Outorgante (s) Cedente (s) de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mencionado Contrato de Promessa de Compra e Venda competente. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Financiamento: O (s) mutuário (s) tendo em vista a Transferência ora efetivada assume (m) integral responsabilidade pelo pagamento a COHAPAR do saldo devedor do financiamento originariamente contraído pelo (s) ora Outorgante (s) Cedenie (s), o qual está sujeito aos reajustes previstos nas normas regulamentares da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., reconhecendo expressamente a exatidão dos valores constantes do item C do Quadro Demonstrativo, anexo I. Fica expressamente convencionado que permanecem em pleno vigor as cláusulas e condições do Título Constitutivo do débito originário, salvo no que , pelo presente for modificado. CLÁUSULA QUARTA: Das Condições do Financiamento: O valor atual da dívida e das prestações, os juros, o plano e época de reajustamento das prestações e o Sistema de Amortização do débito ora assumido pelo (s) Mutuário (s) são os constantes do Item C do Quadro Demonstrativo, anexo I. Juntamente com as prestações mensais o(s) Mutuário (s) pagará (ão) o prêmio relativo aos seguros vinculados ao contrato observando o disposto no contrato anterior e nas normas estabelecidas pela Apólice de Seguro Habitacional. CLÁUSULA QUINTA: As prestações pagas em atraso serão acrescidas das taxas de juros, correções e demais acréscimos legais que vigorarem na data do pagamento. CLÁUSULA SEXTA:- Da Procuração: .O (s) Outorgante (s) Cedente(s) e o(s) Outorganta(s) Cessionário (s) constituem a COHAPAR sua procuradora com amplos poderes irrevogáveis atá o solução da dívida para representá-lo (s) nas repartições públicas e privadas e em juízo con a poderes "Ad Judicia" perante qualquer instância ou Tribunal em todos os assuntos referentes co seguro, desapropriação, podendo dar quitação, requerer, impugnar, recorrer, concordar, desistir,

enfim todos os atos necessários ao desempenho deste mandato, inclusive assinar Escritura de Re-ratificação que vier a ser necessária em razão do equívoco, omissão ou impugnação por parte do Cartório de Registro de Imóveis. CLÁUSULA SÉTIMA:- O(s) Outorgante (s) Cessionário(s) é (são) obrigado (s) a proceder as suas expensas o registro do presente Contrato de Transferência. CLAUSULA OITAVA: O(s) mutuário (s) se constituem reciprocamente procurar (es) para receber (em) citação decorrente do presente Contrato. CLÁUSULA NONA: O(s) Mutuários (s) fica (m) ciente (s) que as indenizações que vierem a ser devidas pela Seguradora serão proporcionais a participação da renda indicada no Item G, do Quadro Demonstrativo, anexo I, observadas as disposições do contrato originário de Promessa de Compra e Venda. CLAUSULA DECIMA: DECLARAÇÃO: O(S) MUTUÁRIO(S) DECLARA(M) PARA FINS DE DIREITO, QUE AO ASSINAR(EM) ESTE INSTRUMENTO, TEM(ÊM) PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E QUE O FEZ(IZERAM) POR LIVRE E EXPONTÂNEA VONTADE, SEM QUALQUER TIPO DE COAÇÃO, E QUE O MESMO NÃO FOI FIRMADO SOB ESTADO DE NECESSIDADE OU PERIGO, COMPROMETENDO-SE A CUMPRI-LO INTEGRALMENTE, SENDO O VALOR ESTABELECIDO DAS PRESTAÇÕES MENSAIS PROPORCIONAL AO SEU(S) ORÇAMENTO FAMILIAR. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor.

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

OUTORGANTE CEDENTE	OUTORGANTE CESSIONÁRIO
Johna t. de Silva mussate CÔNJUGE DO OUTORGANTE CEDENTE	CÔNJUGE DO OUTORGANTE CESSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS:** 

Carlos Ortis Sanches Junior, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente à Praça do Café, 270 apto 101, centro de RG

6.189.397-0, CPF 511.109.892-53.

Charles Eduard Scandiuzzi Santana, brasileiro, casado, na cido em 29/01/1976, Assist. Imobiliério, residente a Rua Serra São João, 157 - Bairro Adriano Correa - Apucarana - PR Portador do RG 6.299.143-7 e CPF 018.381.389-86

COHÂPAR

Companhia de Habitação do Paraná

Funyluyl Rosak

SAK NIVALDO PINHEIRO F

DIRETORA PRESIDEN

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IM VUIT É A ÉXOS SÃO JOÃO DO IVAL PARGANÁ

MATRICULA Nº3.637/1.

DATA.23 de agosto de 1.982.

IÃOVAL:Data de terras nº01(um), da quadra mº08(cite), com a área de 239,20m2, situada no quadro Urbano desta cidade, com os seguintes / limites e confrentações. Testada com 11,00 metros, para a Rua C.FUNDOS.Com 11,00 metros, divisa com o lote 12, profundidade Direita com 27,20 metros, divisa com o lote nº02 e profundidade esquerda com 27,20 metros, divisa com a área Verde.

PROPRIETÁRIO - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR - Sociedade de Economia Mista Estadual, CGC - 76.592.807/0001-22 - com sede em Curitiba - Pr.

T - A - Matricula N.o 2.746 - Livro N.o 2. D/Oficio.

AV.1-1-3.637 PROT. 9.836 de 23 / 03 / 02 - Certifico que averbei apresente para constar que o imével obj. d/ matrícula esta gravado de ônus hipotecário a favor da Caixa Economica Federal 'CEF'' - dev reg. sob N.o R. 8-M = 2.746 - livro N.o 2 d/ Ofício. O Oficial.

AV.2-M-3.637 PROT. 9.887 de 23 /08 /82 - Certifico que averbei a presente por força do requerimento dev. datado e assinanado, e Cert. Comprob. da Pref. Munic. desta cidade, para costar que sobre o imóvel obj. d/ matrícula existe construido uma casa de alvenaria CASA PADRÃO - PR. -2-32-D com 32,40 M2. CQ. IAPAS Dou Fé, O Oficial

- CONTINUA ÀS FLS. 02 -

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tércio de Freitas Bueno

SÃO JOÃO DO WAI - ESTADO DO PARANA

Jenna Dr. Dr. Freitas Bueno WAI - ESTADO DO PARANA

REGISTRO DE IMÓVEIS São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno

# LIVRO 2-REGISTRO GERAL

-02

FICHA

MATRICULA N.o \_\_\_

-3.637-

RUBRICA

# CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº3.637 - FLS. 02.

AV. 03/3.637 - data/09 de novembro de 2015. Procedo\"ex-oficio", esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula esta situado no loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL NEX BRAGA, permetro urbano desta cidade. São João do Ivaí, 09 de novembro de 2015. O Oficial (Linux) (Tercio de Freitas Bueno).

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANA

TERGIO DE FREITAS BUENO - Agente Delegado

CÉLIO OSTROWSKI - Escrevente

JUSTINA APARECIDO SOBRINHO - Escrevente

**FUNARPEN** SELO DIGITAL N° CEXa9.etKJQ.Y4pHA Controle:

consulte esse selo em E MOTES http://funarpen.cama http://funarpen.com.Or

Tércio de Freitas Bueno SÃO JOÃO DO WAI - ESTADO DO PARAMÁ

# **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

#### DECLARANTE:

NOME: NEUSA GOMES DA FONSECA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: APOSENTADA

ENDEREÇO: R ISAREAL EMERENCIANO, Nº502, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000

TELEFONE: (43) 9 9920-8910 (43) 9 9652-9072

DECLARANTE:

NOME: DIVINO VIANA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 5.508.124-7 SESP/PR CPF: 367.768.239-87

ENDEREÇO: R ISAREAL EMERENCIANO, Nº502, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000

TELEFONE: (43) 9 9920-8910 (43) 9 9652-9072

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João do Ivaí - PR, 10 de outubro de 2025

**DECLARANTE** 

DECLARANTE

NEUSA GOMES DA FONSECA DE SOUSA

DIVINO VIANA DE SOUSA

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### OUTORGANTE:

NOME: NEUSA GOMES DA FONSECA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:5.508.128-0 SESP/PR

CPF: 773.452.159-20

ENDEREÇO: R ISAREAL EMERENCIANO, Nº502, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000

TELEFONE: (43) 9 9920-8910 (43) 9 9652-9072

OUTORGANTE:

NOME: DIVINO VIANA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 5.508.124-7 SESP/PR

CPF: 367.768.239-87

ENDEREÇO: R ISAREAL EMERENCIANO, Nº502, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000

TELEFONE: (43) 9 9920-8910 (43) 9 9652-9072

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João do Ivaí - PR, 10 de outubro de 2025

**OUTORGANTE** 

NEUSA GOMES DA FONSECA DE SOUSA

OUTORGANTE

DIVINO VIANA DE SOUSA

newsa Jones I de sausa Diring un de Zom